



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 301 de 03 de Novembro de 1972, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 42 e observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal N. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.089,96 (cinco mil e oitenta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas diversas, conforme relação anexa.

Art. 2º - O presente crédito Especial será coberto com recursos de parte das Receitas: Industrial e Diversas, arrecadadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 03 de Novembro de 1972.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal

Relação de Despesas "Anexo a Lei Municipal N. 301 de 13-11-1972" (vide quadro anexado ao Livro N. 5).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 13 de Novembro de 1972.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal